TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, E OS MUNICÍPIOS DE ADUSTINA, ANTAS, BANZAÊ, CÍCERO DANTAS, CIPÓ, CORONEL JOÃO SÁ, FÁTIMA, HELIÓPOLIS, NOVA SOURE, NOVO TRIUNFO, OLINDINA, PARIPIRANGA, RIBEIRA DO AMPARO, RIBEIRA DO POMBAL E SÍTIO DO QUINTO.

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **ESTADO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **RUI COSTA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**, representada, neste ato, por seu Secretário, Sr. Fábio Vilas-Boas Pinto, e os Municípios de **ADUSTINA,** inscrito no CNPJ Nº 16.298.929/0001-89, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Alice Virgens Vidal, s/n, CEP: 48435-000, representado pelo Prefeito Municipal, PAULO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 006.686.685-55; **ANTAS,** inscrito no CNPJ Nº 13.808.217/0001-74, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua João Félix, nº 95, CEP: 48420-000, representado pelo Prefeito Municipal, MANOEL SIDONIO NASCIMENTO NILO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 149.700.405-59; **BANZAÊ,** inscrito no CNPJ Nº 16.298.614/0001-31, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, CEP: 48405-000, representado pela Prefeita Municipal, JAILMA DANTAS GAMA ALVES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 580.490.295-49; **CÍCERO DANTAS,** inscrito no CNPJ Nº 13.808.613/0001-00, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, s/n, CEP: 48410-000, representado pelo Prefeito Municipal, RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 083.938.567-60; **CIPÓ,** inscrito no CNPJ Nº 13.808.936/0001-95, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Juraci Magalhães, s/n, CEP: 48450-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSE MARQUES DOS REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 444.309.495-49; **CORONEL JOÃO SÁ,** inscrito no CNPJ Nº 14.215.818/0001-36, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Dr. Vieira de Mello, n° 325, CEP: 48590-000, representado pelo Prefeito Municipal, CARLOS AUGUSTO SILVEIRA SOBRAL, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 533.016.175-49; **FÁTIMA,** inscrito no CNPJ Nº 13.393.152/0001-43, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua João Maria de Oliveira, s/n, CEP: 48415-000, representado pelo Prefeito Municipal, FÁBIO JOSÉ REIS DE ARAUJO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº

013150225-59; **HELIÓPOLIS,** inscrito no CNPJ Nº 13.393.178/0001-91, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Joé Dantas de Souza, s/n, CEP: 48445-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ MENDONÇA DANTAS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 277984375-68; **NOVA SOURE,** inscrito no CNPJ Nº 13.904.420/0001-44, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Natuba, s/n, CEP: 48460-000, representado pelo Prefeito Municipal, LUIS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 612.139.185-53; **NOVO TRIUNFO,** inscrito no CNPJ Nº 16.298.945/0001-71, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Pedro Macario, n° 124, CEP: 48455-000, representado pelo Prefeito Municipal, MATHEUS BARROS DE SANTANA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 858.956.335-95; **OLINDINA,** inscrito no CNPJ Nº 13.647.854/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Antonio Borges de Santana, s/n, CEP: 48470-000, representado pelo Prefeito Municipal, LUIZ ALBERTO ARAUJO DANTAS FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 807.580.965-34; **PARIPIRANGA,** inscrito no CNPJ Nº 14.215.826/0001-82, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Municipal, n° 315, CEP: 48430-000, representado pelo Prefeito Municipal, JUSTINO DAS VIRGENS NETO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 361.117.675-34; **RIBEIRA DO AMPARO,** inscrito no CNPJ Nº 13.809.405/0001-17, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, n° 51, CEP: 48440-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSE GERMANO SOARES DE SANTANA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 403.880.935-87; **RIBEIRA DO POMBAL,** inscrito no CNPJ Nº 13.809.397/0001-09, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n, CEP: 48400-000, representado pelo Prefeito Municipal, ERIKSSON SANTOS SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 014.756.545-61; **SÍTIO DO QUINTO,** inscrito no CNPJ Nº 13.452.958/0001-65, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Tancredo Neves, s/n - Centro, CEP: 48565-000, representado pelo Prefeito Municipal, JAIR JESUS DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 580.547.585-53; resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto admitir o Município de Tucano, bem como modificar o anexo único que contempla o quadro de profissionais do protocolo de intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMISSÃO DE ENTE CONSORCIADO

O MUNICÍPIO DE TUCANO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.810312/0001-02, com sede de sua prefeitura estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº

184, CEP 48.790-000, representado pelo Sr. Prefeito RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 055.781.735-86;

Passa a compor, conforme Lei Municipal, abaixo relacionada, o Consórcio Público Interfederativo de Saúde Nordeste II.

Município	Nº da Lei	Data da publicação
Tucano	333/2016	09 de março de 2016

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO

A lista constante no ANEXO ÚNICO do protocolo de intenções do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Nordeste II passa a dispor com as alterações previstas neste Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes.

Ribeira do Pombal - BA, de de 2021

_____
Governador

_____
Secretário da Saúde do Estado da Bahia

_____
Presidente do Consórcio Público Interfederativo
de Saúde Nordeste II

PAULO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE ADUSTINA

MANOEL SIDONIO NASCIMENTO NILO
MUNICÍPIO DE ANTAS

JAILMA DANTAS GAMA ALVES
MUNICÍPIO DE BANZAÊ

RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA
MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS

JOSE MARQUES DOS REIS
MUNICÍPIO DE CIPÓ

CARLOS AUGUSTO SILVEIRA SOBRAL
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO SÁ

FÁBIO JOSÉ REIS DE ARAUJO
MUNICÍPIO DE FÁTIMA

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS

LUIS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE
MUNICÍPIO DE NOVA SOURE

MATHEUS BARROS DE SANTANA
MUNICÍPIO DE NOVO TRIUNFO

LUIZ ALBERTO A. DANTAS FILHO
MUNICÍPIO DE OLINDINA

JUSTINO DAS VIRGENS NETO
MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA

JOSE GERMANO SOARES DE SANTANA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO

ERIKSSON SANTOS SILVA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL

JAIR JESUS DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO

RICARDO MAIA C. DE SOUZA FILHO
MUNICÍPIO DE TUCANO

ANEXO ÚNICO

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR – POLICLÍNICA					
EMPREGO PÚBLICO	**REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO**	**QTD**	**CARGA HORÁRIA**	**SALÁRIO-BASE (R$)**	**FORMA DE PROVIMENTO**
Assistente Social	Graduação em serviço social, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	30h	R$ 2.000,00	Seleção Pública
Assessor Técnico	Curso superior completo reconhecido pelo MEC com especialização ou residência em Saúde coletiva ou Gestão de Serviços de Saúde ou graduação em Saúde Coletiva, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	02	40h	R$ 3.570,58	Seleção Pública
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	03	40h	R$ 2.500,00	Seleção Pública
Farmacêutico	Curso superior em farmácia com Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	40h	R$ 2.000,00	Seleção Pública
Médico* Especialista	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, possuir residência médica e/ou título de especialista nas áreas previamente definidas.	21*	20h*	R$ 5.000,00	Seleção Pública
Nutricionista	Graduação em Nutrição, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	40h	R$ 2.000,00	Seleção Pública
Ouvidor	Graduação de Nível Superior Completo em qualquer área, com diploma expedido reconhecido pelo MEC e inscrição no órgão regulamentador, quando se aplicar.	01	40h	R$ 2.000,00	Seleção Pública
Psicólogo	Graduação em Psicologia, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	40h	R$ 2.000,00	Seleção Pública

*OS PROFISSIONAIS MÉDICOS PODERÃO SER CONTRATADOS COM CARGAS HORÁRIAS SEMANAIS DE 8 (OITO), 12 (DOZE), 16 (DESESSEIS) OU 20 (VINTE) HORAS, COM REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL, EM TURNOS DE 4 (QUATRO) HORAS. TOTALIZANDO 21 (VINTE E UM) MÉDICOS DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS OU TOTAL DE MÉDICOS QUE CONDIGAM COM O TOTAL DE 420 (QUATROCENTOS E VINTE) HORAS SEMANAIS.

NÍVEL MÉDIO/PROFISSIONALIZANTE - POLICLÍNICA					
EMPREGO PÚBLICO	**REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO**	**QTD**	**CARGA HORÁRIA**	**SALÁRIO-BASE (R$)**	**FORMA DE PROVIMENTO**
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo e curso básico de informática completo.	12	40h	R$ 1.188,13	Seleção Pública
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	14	40h	R$ 1.448,00	Seleção Pública
Técnico em Radiologia (Tipo I)	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	06	20h	R$ 1.628,79	Seleção Pública
Técnico em Radiologia (Tipo II)	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente com experiência comprovada de no mínimo de 06 meses em Ressonância magnética e Tomografia.	04	20h	R$ 1.728,79	Seleção Pública

QUADRO GERAL DE FUNÇÕES EM COMISSÃO					
EMPREGO PÚBLICO	**REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO**	**QTD**	**CARGA HORÁRIA**	**SALÁRIO-BASE (R$)**	**FORMA DE PROVIMENTO**
Assessor Especial (Consórcio)	Curso superior completo em Direito reconhecido pelo MEC	01	40h	R$ 3.849,30	Em comissão
Assistente Administrativo (Consórcio)	Ensino Médio Completo e curso de informática básica completo.	01	40h	R$ 1.564,98	Em comissão
Diretor Administrativo (Consórcio)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC	01	40h	R$ 6.326,86	Em comissão
Diretor Assistencial (Policlínica)	Graduação em medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável possuir residência médica e/ou título de especialista em Clínica Médica	01	20h	R$ 6.326,86	Em comissão
Diretor Executivo (Consórcio)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC	01	40h	R$ 7.744,49	Em comissão
Diretor Geral (Policlínica)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC e certificado de conclusão do Curso de Gestão em Serviços de Saúde promovido pela Escola Estadual de Saúde Pública Profº Francisco Peixoto de Magalhães Netto.	01	40h	R$ 8.619,84	Em comissão

Documento assinado eletronicamente por **José Marques dos Reis**, **Representante Legal da Empresa**, em 29/06/2021, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eriksson Santos Silva**, **Usuário Externo**, em 29/06/2021, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **José Germano Soares de Santana**, **Representante Legal da Empresa**, em 30/06/2021, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Barros de Santana**, **Usuário Externo**, em 30/06/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL SIDONIO NASCIMENTO NILO**, **Usuário Externo**, em 30/06/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO JOSE REIS DE ARAUJO**, **Usuário Externo**, em 30/06/2021, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Representante Legal da Empresa**, em 30/06/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ALBERTO ARAÚJO DANTAS FILHO**, **Usuário Externo**, em 08/07/2021, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS CASSIO DE SOUZA ANDRADE**, **Prefeito**, em 08/07/2021, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Justino das Virgens Neto**, **Representante Legal da Empresa**, em 09/07/2021, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO SILVEIRA SOBRAL**, **Usuário Externo**, em 09/07/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jair Jesus dos Santos**, **Usuário Externo**, em 09/07/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Maia Chaves de Souza Filho**, **Usuário Externo**, em 28/07/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 04/08/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jailma Dantas Gama Alves**, **Usuário Externo**, em 17/08/2021, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE MENDONÇA DANTAS**, **Usuário Externo**, em 09/09/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Luiz Dos Anjos Portela**, **Coordenador**, em 27/09/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho**, **Subsecretário**, em 28/09/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00032287427** e o código CRC **9841E573**.